

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO Tipificação Resumida: Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros de transporte coletivo. Código do Enquadramento: 550-90

Amparo Legal:

Art. 181, XIII.

Tipificação do Enquadramento:

Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto.

Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte	Pode Configurar Crime de Trânsito:
Infrator: Condutor	Geral deste Manual) Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo, inclusive ônibus e micro-ônibus, estacionado na área definida pela sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e/ou desembarque de passageiros de transporte coletivo. 2. Veículo, inclusive ônibus e micro-ônibus, estacionado a menos de 10 metros antes ou depois do marco do ponto ou dos bordos do abrigo, na ausência de sinalização horizontal delimitadora do ponto de embarque e/ou desembarque de passageiros de transporte coletivo.	1. Ônibus de linha regular de transporte público estacionado em ponto final. 2. Qualquer veículo efetuando embarque ou desembarque no ponto de embarque e/ou desembarque de passageiros de transporte coletivo - fato atípico. 3. Local sinalizado com permissão de estacionamento.	1. MARCO DO PONTO - elemento definido pelo poder concedente que indica o local de parada para embarque e/ou desembarque de passageiros do transporte coletivo público. 2. ABRIGO - local de proteção (sol e chuva) para os usuários do transporte coletivo. 3. ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros. 4. Marca delimitadora de parada de veículos específicos (MVE) - A MVE delimita a extensão da pista destinada à operação exclusiva de parada. Deve estar associada ao sinal de regulamentação correspondente, exceto nos pontos de parada de transporte coletivo. 5. O marco do ponto deve estar sinalizado com a placa SAU 26 (Ponto de Parada).	1. Veículo estacionado no ponto de embarque / desembarque com sinalização horizontal delimitadora visível. 2. Veículo estacionado sob abrigo. 3. Veículo estacionado junto ao marco do ponto.